## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1005413-40.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Planos de Saúde

Exequente: GILDA GERALDO MONTE

Executado: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central

Justica Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista a manifestação da ré em concordância que o valor bloqueado seja convertido em pagamento da condenação, **JULGO EXTINTA** a ação em fase de cumprimento de sentença, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
  - 2 Expeça-se mandado de levantamento do depósito de fl.28 em favor da autora.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos principais e do cumprimento de sentença.

P.R.I.

São Carlos, 02 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA